



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2164/2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$399.892,77 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), para manutenção do convênio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a pavimentação e drenagem da Rua Aurino Cicinato Emerick, descida da ETA, subida da Igreja e descida Dalton Heringer, localizadas em Laranja da Terra, Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária nº 007001.1545200443.089.344905100000 - Obras e Instalações, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Estadual, através do convênio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a pavimentação de diversas ruas no Município de Iúna – ES, no valor de R\$399.892,77 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (29/07/2008).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna